



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA.

Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA: Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA

PARA: Gabinete da Câmara municipal de Vereadores

Senhor presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços em ANEXO.**

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

VALDISA DA SILVA SOUSA
portaria Nº 002/2025
Secretária Da Câmara
Municipal De Feira Nova Do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de acesso à internet com velocidade dedicada via fibra óptica, é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e a execução das funções legislativas da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, possibilita o acesso a diversas ferramentas e sistemas essenciais para o funcionamento institucional, como plataformas de comunicação, sistemas de gestão pública e portais de transparência.

Com o aumento da demanda por comunicação digital e utilização de plataformas de gestão pública, torna-se imprescindível um acesso rápido, estável e de alta capacidade à internet. A fibra óptica se apresenta como a melhor opção devido à sua alta confiabilidade, maior largura de banda e baixa latência, proporcionando uma experiência de navegação superior e sem interrupções.

A contratação de serviços de internet via fibra óptica com manutenção contínua e suporte técnico especializado representa um investimento estratégico para a Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, visando a modernização de suas infraestruturas tecnológicas e garantindo a continuidade das operações essenciais para o funcionamento eficiente da instituição. Este serviço não só atenderá às necessidades atuais, como também se adaptará às futuras demandas de conectividade e inovação tecnológica.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	QTD MEGAS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS À INTERNET COM VELOCIDADE (LINK DEDICADO), VIA FIBRA OPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VINGÊNCIA DO CONTRATO.	12	7

1. DO ENQUADRAMENTO

1.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação em razão de valor.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. DA CONTRATADA

- 3.1.** Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 3.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 3.3.** Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 3.4.** O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 3.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 3.6.** Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 3.7.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 3.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado;
- 3.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.11.** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.12.** A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 3.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 3.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 3.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 3.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 3.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 3.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 3.19. A contratada deverá fornecer as seguintes informações: nome, função (conforme CTPS do empregado), tipo de exame e quais exames deverão compor o processo ASO, conforme PCMSO.
- 3.20. Deverá entregar exames originais.

4. DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1. São obrigações do Contratante:
 - 4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 4.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 4.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 4.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - 4.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5. DO VALOR

5.1. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 6.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 6.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até **0,033 (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
 - b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 9.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato.

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento;
- IV. o atraso injustificado na entrega do bem;
- V. a desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- VII. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- X. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XI. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XII. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.

Feira Nova do Maranhão – MA, 03 de janeiro de 2025.

VALDISA DA SILVA SOUSA
portaria Nº 002/2025
Secretária Da Câmara
Municipal De Feira Nova Do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

VALDISA DA SILVA SOUSA
portaria Nº 002/2025
Secretária Da Câmara
Municipal De Feira Nova Do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

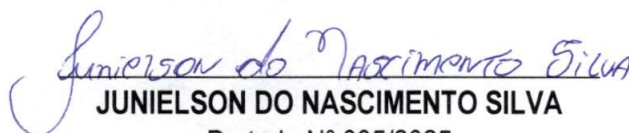


RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **CONECTA NETWORKS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-7**, sediada na Av. Contorno, nº 1603, Setor Industrial, Balsas - MA; **E DA S SANTOS DIGITAL NET – CNPJ: 30.418.167/0001-38**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, número 2, Setor Tavares – São Pedro dos Crentes – MA, e de **Banco de Preço**.

Feira Nova do Maranhão - MA 07 de janeiro de 2025.


JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA

Portaria Nº 005/2025
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

MAPA DE APURAÇÃO

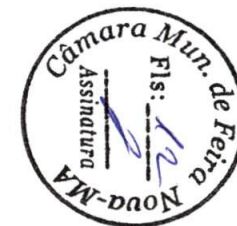
CONECTA NETWORKS LTDA E DA S SANTOS DIGITAL
NET

Banco de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	QTD MEGAS	VL. UNIT 01	VL. UNIT 02	VL. UNIT 03
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS À INTERNET COM VELOCIDADE (LINK DEDICADO), VIA FIBRA OPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VINGÊNCIA DO CONTRATO.	12	7	Valor Mensal: R\$ 301,00	Valor Mensal R\$ 420,00	Valor Mensal: R\$ 304,00
VALOR GOBLAL				Valor Total: R\$ 3.612,00	Valor Total: R\$ 5.040,00	Valor Total: R\$ 3.648,00

Junielson do Nascimento Silva
JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA

Portaria Nº 005/2025
Agente de Contratação



PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal Feira do Maranhão/MA.

Ref.: Cotação de Preço.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, conforme solicitação:

01. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses;
- c) Prazo para início da ativação: 10 (dias) dias; e
- d) Prazo de garantia dos serviços: 12 (doze) meses.

02. Para tanto, nos propomos a executar objeto: Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade de (LINK DEDICADO), via FIBRA OPTICA incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE INTERNET (LINK FULL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MEGAS	V. UNIT. (MEGA)	VALOR ESTIMANDO (MENSAL)	VALOR TOTAL DE 12 (DOZE) MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS À INTERNET COM VELOCIDADE (LINK DEDICADO), VIA FIBRA OPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VINGÊNCIA DO CONTRATO.	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

E DA S SANTOS DIGITAL NET - CNPJ: 30.418.167/0001-38

Avenida Raimundo Rocha, número 2, Setor Tavares - São Pedro dos Crentes - MA

03. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: **E DA S SANTOS DIGITAL NET - SP NET;**
- b) CNPJ n.º 30.418.167/0001-38;
- c) Contato Comercial (99) 98437-1128:
- d) Endereço: AV. RAIMUNDO ROCHA Nº 2, ANEXO A, SETOR TAVARES - SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
- e) CEP: 65978-000
- f) Cidade: Feira do Maranhão -MA;
- g) Estado: MA;

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, 06/01/2025

Atenciosamente

ELISON DA SILVA SANTOS
CPF:019.911.103-08

ELISON DA SILVA
SANTOS:019911
10308

Assinado de forma digital
por ELISON DA SILVA
SANTOS:01991110308
Dados: 2025.01.06
10:08:17 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Link Dedicado

Proposta Empresarial

**Janeiro de 2025.
Balsas/MA**



0800 099 0800
+55 (99) 98109-7494



comercial@conectanetworks.com
conectanetworks.com.br



CONECTA NETWORKS LTDA
07.366.656/0001-71



Av. Contorno, 1603 - Setor Industrial
Balsas - MA, 65800-000





PROPOSTA EMPRESARIAL nº 05/2025



CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A/C Junielson Nascimento da Silva

Link Dedicado

END. RUA MARANHÃO S/N - PROX AO CLUBE ARCO-IRIS, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA | CEP: 65995000

A GENTE SEMPRE BUSCA MAIS

A Conecta Networks é uma empresa consolidada no mercado balsense tem 29 anos de história, sendo a pioneira em seu ramo, conhecendo as necessidades de sua região e com estrutura para atender essas necessidades. Estamos sempre à frente na busca por inovações em nossas redes, sistemas e formas de atendimento para que o conforto para nossos clientes e pioneirismo em avanços tecnológicos faça sempre parte de nossa marca.

INVESTIMENTO SEGURO

Com rede própria e sem depender inteiramente de link local, com infraestrutura adequada e construída 100% com capital próprio, planejamento e segurança, a Conecta é um investimento certo e seguro para sua empresa.

REDE ESTÁVEL

A Conecta Networks dispõe ainda link de redundância com três grandes saídas, garantindo estabilidade e mitigando a possibilidade de possível queda em sua conexão. Contamos ainda com um Núcleo Operacional de Controle (NOC) implantado por profissionais especializados em provedores, além de um plantão técnico nos finais de semana e feriados.

COBERTURA

Dispomos da cobertura de fibra óptica nas cidades: Balsas - (Matriz), Porto Franco, Lajeado Novo, Estreito, Carolina, Riachão, Feira Nova do Maranhão, São Raimundo das Mangabeiras, Sambaíba, Loreto e Grajaú, além de povoados próximos às cidades por onde passa a nossa rede. Por último, mas não menos importante, atendemos áreas rurais via ponto-a-ponto*.

OBS.: Mediante viabilidade técnica.

Essa é a proposta da Conecta Networks, com a melhor relação custo-benefício para seu empreendimento, atendimento exclusivo para Pessoa Jurídica e com plantão especializado. Estamos à disposição para dirimir eventuais questionamentos acerca da presente proposta, no intuito de melhor avaliação da presente proposta, ou ainda a personalizar de acordo com as necessidades de sua empresa, por meio de avaliações técnicas especializadas.



0800 099 0800
+55 (99) 98109-7494



comercial@conectanetworks.com
conectanetworks.com.br



CONECTA NETWORKS LTDA
07.366.656/0001-71



Av. Contorno, 1603 - Setor Industrial
Balsas - MA, 65800-000

1. Objeto:

1.1.1. APRESENTAÇÃO DO LINK DEDICADO:

Item	Descrição	MÊS	QTD MEGAS	Valor unitario	Valor mensal	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS À INTERNET COM VELOCIDADE (LINK DEDICADO.), VIA FIBRA OPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VINGÊNCIA DO CONTRATO.	12	07	R\$ 43,00	R\$ 301,00	R\$ 3.612,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.612,00 (Três mil seiscentos e doze reais).

Observações:

*A distribuição do sinal na rede interna é de responsabilidade do contratante;

** IP REAL - Serviço contratado adicional ao plano de internet (Conforme a necessidade do cliente).

2. Quanto ao prazo de permanência mínima:

2.1 - O Contrato com permanência de 12 (doze) meses.

3. Quanto à modalidade comodato:

3.1 - Os presentes Contratos são cobertos pela modalidade *comodato*, ou seja, os equipamentos que serão instalados para receber plano e fazer retransmissão do sinal passarão ser de responsabilidade do contratante, a partir da data da ativação do serviço conforme contrato.

4. Prazo de Implantação dos Serviços:

4.1 - De imediato, após assinatura do contrato.

5. Declaração:

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Validade:

A presente proposta é válida por 60(Sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

7. Disposições gerais:

O sistema ora proposto é passível de expansão e adaptável às necessidades da demanda.

É com imenso prazer que agradecemos a confiança depositada.

Para darmos continuidade a proposta aqui exposta, basta enviar toda a documentação relativa aos dados das empresas, como Contratos Sociais, cartões de CNPJ e RG e CPF dos sócios, bem como eventuais responsáveis legais pela assinatura do Contrato de Serviços Multimídia, para o e-mail comercial@conectanetworks.com.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e desejamos que nossa parceria seja próspera e duradoura.

Balsas, 02 de janeiro de 2025.

Cordialmente,



CONNECTA NETWORKS
CNPJ: 07.366.656/0001-71



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.616.268/0001-15
Responsável: JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA
Telefone: (99) 98451-8244
Departamento: SETOR DE COTAÇÕES



Relatório de Cotação: INTERNET

Pesquisa realizada entre 06/01/2025 14:54:01 e 06/01/2025 15:04:19

Relatório gerado no dia 06/01/2025 15:07:47 (IP: 2804:fe0:1497:c800:2ea0:42ff:fe37:8ceb)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Item 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 304,00 (un)	-	R\$ 304,00	100%	R\$ 304,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.282.869/0001-27 - MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	04282869000127-1-000053/2025	03/07/2025	R\$ 357,00
2	13.698.782/0001-26 - MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	13698782000126-1-000101/2025	09/05/2025	R\$ 315,00
3	24.517.054/0001-97 - CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA / 5 - Câmara Municipal de Viçosa	24517054000197-1-000006/2025	15/01/2025	R\$ 240,00
Valor Unitário				R\$ 304,00

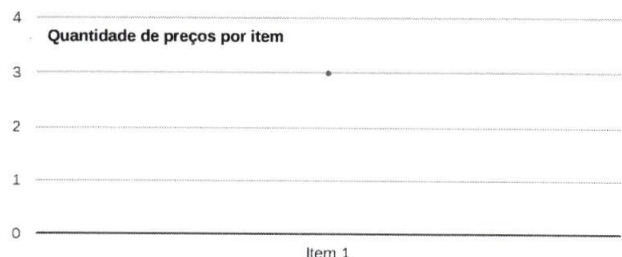
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 315,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,00

Valor Global: R\$ 304,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Item 1



Relatório gerado no dia 06/01/2025 15:07:47 (IP: 2804:fe0:1497:c800:2ea0:42ff:fe37:8ceb)

Código Validação: F6H%2bwKi2%2bRjtQm1WavOvmOBifp5gsB3p4evkKjIAFUsqHU8nPtm6WA%3d%

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%252bwKi2%252bRjtQm1WavOvmOBifp5gsB3p4evkKjIAFUsqHU8nPtm6WA%253d%25>



Detalhamento dos Itens

Item 1: Item 1

Preço Estimado: R\$ 304,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 304,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS À INTERNET COM VELOCIDADE (LINK DEDICADO), VIA FIBRA OPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VINGÊNCIA DO CONTRATO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 357,00

CNPJ: 04.282.869/0001-27	Data: 03/07/2025 01:06
Órgão: MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de cessão de uso de link de internet dedicada para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, Aplicação: Link de acesso à internet banda larga, fibra óptica externa com cabeamento estruturado; Velocidade mínima de 100Mbps com proteção anti DDoS; Suporte Técnico: 24h por dia, 7 dias por semana; Adicionais: Monitoramen - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, Aplicação: Link de acesso à internet banda larga, fibra óptica externa com cabeamento estruturado; Velocidade mínima de 100Mbps com proteção anti DDoS; Suporte Técnico: 24h por dia, 7 dias por semana; Adicionais: Monitoramento e manutenção da rede; Local da prestação dos serviços: Prédios da Administração Pública Municipal na área urbana do Município de Maués/AM.	Identificação: 04282869000127-1-000053/2025
	Lote/Item: 1/5672589
	Ata: N/A
	Homologação: 03/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.120
	Unidade: MENSAL
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.522.397/0001-73	NETCASTRO TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 357,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 315,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Resoluções, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/01/2025 15:03:20

[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2025.

À Empresa,
CONECTA NETWORKS LTDA
CNPJ nº 07.366.656/0001-7
Endereço: Av. Contorno, nº 1603, Setor Industrial, Balsas - MA.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade municipal na contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, **SOLICITAMOS** com maior brevidade possível, os seguintes documentos necessários:

1.2. Regularidade jurídica:

- 1.2.1. Documentos pessoais dos sócios;
- 1.2.2. Ato constitutivo da empresa.

1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,
- 1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,
- 1.3.6. Prova de regularidade com a **fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,
- 1.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.3.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 1.5. Critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidas pelo fornecedor serão:
- 1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços.
- 1.5.1.1. Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada.
- 1.5.2. Comprovação de exclusividade do produto/serviço ofertado.

Atenciosamente,


JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA
Portaria N° 005/2025
Agente de Contratação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONECTA NETWORKS LTDA.
CNPJ: 07.366.656/0001-71**

WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 22.08.1969, portador da Cédula de Identidade nº 061610632017-8 SESP/MA e CPF nº 315.761.093-72, residente e domiciliado à Avenida Contorno nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000, titular da sociedade empresarial CONECTA NETWORKS LTDA, com sede na Avenida Contorno, nº 1603, Bairro Setor Industrial em Balsas/MA, CEP: 65.800-000 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o nº 21600075017 em 09 de maio de 2005 e registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade passam a ser os seguintes:

Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01;

Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 6110-8/03.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante a integralização, neste ato, pelo titular WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de lucros acumulados de exercícios anteriores.

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de CONECTA NETWORKS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Avenida Contorno, nº 1603, Setor Industrial, em Balsas – MA – CEP 65.800-000.



CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado e detido, em sua totalidade pelo titular WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS.

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos sociais da empresa são:
Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01;
Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 6110-8/03.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 09 de maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa é exercida por WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Balsas – MA, 13 de fevereiro 2023.

WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECTA NETWORKS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31576109372	WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 19:26 SOB N° 20230210287.
PROTOCOLO: 230210287 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302131013. CNPJ DA SEDE: 07366656000171.
NIRE: 21600075017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
CONECTA NETWORKS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061610632017-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2017

NOME WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

FILIAÇÃO JOSE ELIAS DE JESUS E MARIERNESTA ROCHA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1969

NA LOCALIDADE PORTO FRANCO - MA

DOC. ORIGEM SEP.DIV.-N.2134 FLS.210V LIV.17

CPF 315761093-72

SÃO LUIS-MA P-77

ASSINATURA DO DIRETOR *Lucio* LUCIO FLORES CANCARETE

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA OPOSTA DE SÃO LUIS
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

MA954413091

Washington Elias Rocha de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TJMA / FERJ
Solenidade Extraordinária

156
BALS

000040612850
Autenticado

Cartório de Balsas - Ildefonso Manoel Franco Santos - Escrivão e Registrador
Rua Manoel Joaquim, 157 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
Fone: (98) 3311-4255 - Fax: 3311-4255

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0022 *GAYFBX49-34095F-87**
Balsas-MA, 25 de março de 2017

Ildefonso Manoel Franco Santos
Escrivente Autorizado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.366.656/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2005
NOME EMPRESARIAL CONECTA NETWORKS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGOCIACAO@CONNECTANETWORKS.COM		TELEFONE (99) 3541-2097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 17:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA NETWORKS LTDA
CNPJ: 07.366.656/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:06 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **BE28.0A7E.9757.8F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fls: 33

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.366.656/0001-71

Certidão n°: 65390257/2024

Expedição: 23/09/2024, às 08:58:02

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.366.656/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 491689/24

Data da 02/12/2024 09:45:43

Inscrição Estadual: 122195957

CPF/CNPJ: 07366656000171

Razão Social: CONECTA NETWORKS LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 1603 CEP: 65800000 - SETOR INDUSTRIAL

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363003902	09/11/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

.. autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/12/2024 15:48:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100632/24

Data da

02/12/2024 09:29:04

Inscrição Estadual: 122195957

CPF/CNPJ: 07366656000171

Razão Social: CONECTA NETWORKS LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 1603 CEP: 65800000 - SETOR INDUSTRIAL

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2024 09:27:12



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001547652024

Data de expedição: 17/12/2024 16:57:23

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONECTA NETWORKS LTDA** que possui o CNPJ **07.366.656/0001-71** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.366.656/0001-71

Razão Social: CONECTA NETWORKS LTDA

Endereço: Avenida CONTORNO

Número: 1603

Bairro:

SETOR

INDUSTRIAL

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

09/05/2005

Código de validação: F49E240D1169A8863D09DC2345901D1E

Data de validade da certidão: 17/03/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



CERTIFICADO

1020240072739403





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/11/2024

Nº da certidão: 12400584621

Data de validade: 28/01/2025

Código de Validação: 49f3f83ee5

NOME: CONECTA NETWORKS LTDA

CNPJ: 07.366.656/0001-71

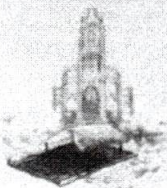
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONECTA NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, estabelecida na Avenida Contorno, nº 1.603, bairro Setor Industrial nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, prestou satisfatoriamente os serviços de ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 – CEM MEGABYTES POR SEGUNDO – FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWLOAD COM GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE ACESSO, conforme o Contrato nº 014/2019 até o Quinto Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93 para a **Câmara Municipal de Balsas**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.777.130/0001-11, localizada à rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí.

Declaramos satisfatória a prestação dos serviços contratados pela referida empresa, tendo esta cumprido todos os termos e prazos com inquestionável responsabilidade, não tendo ocorrido nada que desabone ou comprometa sua capacidade, idoneidade e ética profissional.

Balsas – Ma, 18 de Dezembro de 2024.

Silvana R. de França
Fiscal de Contratos



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.366.656/0001-71
Razão Social: CONECTA NETWORKS EIRELI
Endereço: AV CONTORNO 1603 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024121904442140813005

Informação obtida em 27/12/2024 15:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA
A Secretária da Câmara Municipal de Vereadores

Atendendo a SOLICITAÇÃO da Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, **AUTORIZO** que se inicie o Processo Administrativo, e assim colham-se as informações necessárias, tais como, o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros e, havendo a viabilidade indicada, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica para **contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de janeiro de 2025.

Francisco da Conceição Silva

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidência da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em conformidade com a Lei da 14.133/2021, resolve autuar sob o nº 009/2025 o competente processo administrativo, processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, objetivando a **contratação de empresas especializada para aquisição de prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão -MA, em 08 de janeiro de 2025


JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação
Portaria N° 005-2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, apedido do presidente da câmara, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão dispõe de dotação e recursos orçamentários para a objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, para atender as necessidades das da Câmara municipal.

Feira Nova do Maranhão – MA, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente


JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no solicitado pela Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 009/2025, com o objeto de **contratação de empresas especializada para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, através de levantamentos de dados e mapeamentos para implementação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal, cumpre-me informar que está previsto recursos na Dotação Orçamentária através Lei Orçamentária vigente, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, conforme a seguir:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Ação: 01.031.0001.2001.0000 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Naturezas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feira Nova do Maranhão – MA, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Fernanda Fontes da Silva Lima

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA

CONTADORA CRC 012400/O-0 – MA

PORTARIA N 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Processo Administrativo nº 009/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

PARECER TÉCNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da Câmara para contratação de empresas especializada para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, através de levantamentos de dados e mapeamentos para implementação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo solicitação e autorização do presidente.

Conforme relata o tesoureiro da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, A aquisição faz a gestão ter eficiência da folha de pagamentos e é fundamental para garantir o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, bem como para garantir a transparência e a confiabilidade na administração dos recursos públicos.

De acordo cotação constante no processo, o valor da contratação é de **R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa **CONECTA NETWORKS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.366.656/0001-71**, sediada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela localizada na Av. Contorno, Nº 1603, Setor



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Industrial, Balsas - MA, foi escolhido pelo menor preço dentre os pesquisados, por se tratar de empresa especializada no ramo e atendimento às normas de contratação públicas.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio da pesquisa em contrato no próprio órgão e pesquisa direta com 03 (três) EMPRESA (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme pesquisas de mercado local constante neste processo

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), sendo que o que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço global apresentado.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Ação: 01.031.0001.2001.0000 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Naturezas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Pata celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

E considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII - CONCLUSÃO

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025 (Processo administrativo nº 009/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: CONECTA NETWORKS LTDA.
CNPJ: 07.366.656/0001-71
Valor: R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais)
Prazo: 31/12/2025.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.


JUNIELSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Processo Administrativo nº 009/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA


PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Para cumprimento do disposto no artigo 53 da Lei 14.133/2021, submetemos-lhe para exame e aprovação, o processo de contratação, relativas à **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, processo administrativo nº 009/2025 para análise dos procedimentos adotados em conformidade com lei 14.133/2021, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, através de levantamentos de dados e mapeamentos para implementação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


JUNIELSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 009/2025
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n° 004/2025
Interessado: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Análise do Procedimento do: Dispensa de Licitação n° 004/2025.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO *DECRETO n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação da empresa, a autorização do Prefeito Municipal, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 02 empresas consultadas e no BANCO DE PREÇO), parecer contábil de dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **CONNECTA NETWORKS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 07.366.656/0001-71, localizada na Av. Contorno, Nº 1603, Setor Industrial, Balsas - MA**, por ter cotado o item no valor de **R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais)**

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**, atualizado pelo **DECRETO n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024**.

Senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No presente caso, o valor a ser contratado é R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais), ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais)**, sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Secretaria solicitante.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de **R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com o n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO N.º 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Feira Nova do Maranhão /MA, em 13 de janeiro de 2025.



FRAQUINEI OLIVEIRA DA SILVA
OAB/MA nº 29721
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**, que tem como objeto a **Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (dedicada), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet para Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**, visando dar destino adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

CONNECTA NETWORKS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: **07.366.656/0001-71**, localizada na Av. Contorno, N° 1603, Setor Industrial, Balsas - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais)**.

Feira Nova do Maranhão – MA, 13 de janeiro de 2025.

Francisco da Conceição Silva
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidência da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Francisco da Conceição Silva

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Feira Nova do Maranhão – MA